



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 2924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 02, 18/02/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 12.300,00(Doze mil trezentos reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 02

18/02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 12.300,00(Doze Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	00 RECURSOS ORDINARIOS	12.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.300,00
		Total da Unidade R\$	12.300,00
		Valor Total Suplementado R\$	12.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 12.300,00

Dotações Anuladas

02.06.12	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2018	PROMOÇÃO DE EVENTOS E APOIO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	12.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.300,00
		Total da Unidade R\$	12.300,00
		Valor Total Anulado R\$	12.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 18 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

CEZAR ROTONDANO
MACHADO:9132777
6553

Assinado de forma digital por
CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2022.03.16 09:28:51
-03'00'
